


**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CEPE), tendo em vista a decisão tomada em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23083.029063/2017-27,

RESOLVE:

processo seletivo para Reingresso e Transferências Interna e Externa para os cursos de graduação da UFRRJ para primeiro período letivo de 2018.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
Vice-presidente no exercício da presidência

Luiz Carlos de Oliveira Lima
Vice-Reitor da UFRRJ
Assinado por delegação de competência
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL 53/2017/PROGRAD de 24 de novembro de 2017

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E TRANSFÊRENCIAS INTERNA E EXTERNA
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna pública a oferta de vagas para as modalidades de Reingresso e Transferência (interna e externa) para seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2018, de acordo com as normas estabelecidas pela Deliberação CEPE nº06 de 26 de fevereiro de 2010, e pelo presente Edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o quadro a seguir:
Quadro 01. Vagas para Reingresso e Transferências 2018/I

Campus	CURSO	Nome do Curso	Turno	Vagas		
				Reingresso	TE	TI
SEROPÉDICA	03	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	3	5	5
SEROPÉDICA	09	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	Integral	5	5	5
SEROPÉDICA	10	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Integral	4	10	10
SEROPÉDICA	11	ADMINISTRAÇÃO	Integral	2	5	5
SEROPÉDICA	19	MATEMÁTICA	Integral	5	10	10
SEROPÉDICA	21	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	0	6	6
SEROPÉDICA	28	LETRAS – PORTUGUÊS	Noturno	0	2	2
SEROPÉDICA	29	LETRAS – INGLÊS	Noturno	0	2	2
SEROPÉDICA	33	DIREITO	Noturno	2	2	2
SEROPÉDICA	36	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Integral	10	10	10
SEROPÉDICA	37	FARMÁCIA	Integral	10	10	10
SEROPÉDICA	48	HOTELARIA	Noturno	2	2	5
TRÊS RIOS	59	GESTÃO AMBIENTAL	Integral	4	4	3
SEROPÉDICA	61	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2	5	5
TRÊS RIOS	63	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	3	4	4
TRÊS RIOS	66	DIREITO	Noturno	5	6	6



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

NOVA IGUAÇU	77	DIREITO	Matutino	0	5	5
NOVA IGUAÇU	78	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Vespertino	0	5	5
SEROPÉDICA	90	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Vespertino	2	2	2
TE (Transferência Externa) / TI (Transferência Interna)			TOTAL	59	100	102

2.1 – O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) etapas:

2.1.1 - 1ª etapa – Aplicação de Prova Objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório;

2.1.2 - 2ª etapa – Análise Documental, de caráter eliminatório.

Para que o candidato seja considerado aprovado no processo seletivo deverá atender as seguintes condições:

3.1 – Ser considerado **Aprovado** na 1ª etapa do processo seletivo.

3.2 – Para a 2ª etapa do Processo Seletivo, poderá candidatar-se à transferência (interna e externa) o aluno que obteve aprovação na primeira etapa do processo seletivo e esteve regularmente matriculado no segundo semestre de 2017, nesta ou em outra Instituição de Ensino Superior, desde que satisfaça às normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e as contidas neste edital.

3.3 - Os requisitos preliminares para aprovação dos candidatos na 2ª etapa do processo seletivo são:

3.3.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.3.1.1 Esteve regularmente matriculado e com a matrícula ativa¹ no segundo semestre de 2017;

3.3.1.2 Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa, reopção ou reingresso nesta Universidade;

3.3.1.3 Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) períodos no curso de origem;

3.3.1.4 Ter sido **aprovado** em, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos créditos previstos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem (soma dos dois períodos), de acordo com a Matriz curricular;

3.3.1.5 Ter saldo de tempo no curso de origem suficiente para concluir o curso de destino;

3.3.1.6 Optar por um curso de destino da mesma área de conhecimento do curso de origem, conforme estabelecido no Quadro 2 desde Edital.

3.3.1.7 Apresentar toda a documentação exigida, informada a seguir, **em ENVELOPE LACRADO, NO MESMO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, a saber:

3.3.1.7.1 Declaração de que foi aluno regularmente matriculado na UFRRJ no segundo semestre de 2017;

¹ Matrícula ativa significa estar matriculado em disciplina(s) no período informado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

3.3.1.7.2 Histórico escolar da UFRRJ (Graduação);

QUADRO 02. Cursos e suas respectivas áreas de conhecimento

CURSOS		ÁREA DE CONHECIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> • Administração • Administração Pública • Belas Artes • Ciências Contábeis • Ciências Econômicas • Jornalismo • Ciências Sociais • Direito • Economia Doméstica • Educação do Campo • Geografia 	<ul style="list-style-type: none"> • Filosofia • Gestão Ambiental • História • Hotelaria • Letras • Pedagogia • Psicologia • Relações Internacionais • Turismo • Serviço Social 	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetura e Urbanismo • Ciência da Computação • Física • Matemática • Sistemas de Informação • Engenharia de Agrimensura e Cartográfica 	<ul style="list-style-type: none"> • Geologia • Engenharia Agrícola e Ambiental • Engenharia de Alimentos • Engenharia Química • Engenharia de Materiais • Química 	Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas
<ul style="list-style-type: none"> • Agronomia • Ciências Biológicas • Ciências Agrícolas • Engenharia Florestal 	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Física • Farmácia • Medicina Veterinária • Zootecnia 	Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

3.3.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 3.3.2.1 Optar para o mesmo curso de graduação na UFRRJ (ainda que a nomenclatura do curso de origem possa ser diferente da UFRRJ).
- 3.3.2.2 Esteve regularmente matriculado e com a matrícula ativa² no segundo semestre de 2017, na Instituição de origem;
- 3.3.2.3 Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) períodos no curso de origem;
- 3.3.2.4 Ter sido **aprovado** em, no mínimo, o correspondente a 70% dos créditos previstos para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos **do curso de destino da UFRRJ**. Para verificação dos conteúdos programáticos, o candidato poderá consultar a matriz curricular do curso desejado na UFRRJ, em anexo;
- 3.3.2.5 Ter saldo **a cumprir** de pelo menos 50% da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;
- 3.3.2.6 Ter saldo de tempo no curso de origem suficiente para concluir o curso de destino;
- 3.3.2.7 Apresentar toda a documentação exigida, **em ENVELOPE LACRADO, NO MESMO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, a saber:
- 3.3.2.7.1 Declaração de que foi aluno regularmente matriculado na instituição de origem no segundo semestre de 2017;
- 3.3.2.7.2 Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- 3.3.2.7.3 Histórico escolar (graduação) oficial assinado pela autoridade competente;
- 3.3.2.7.4 Cópia dos programas analíticos (ementas) das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
- 3.3.2.7.5 Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

3.3.3 REINGRESSO

- 3.3.3.1 Ser diplomado em um curso de graduação; (atendimento a DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010).
- 3.3.3.2 Não ter sido beneficiado anteriormente com reingresso nesta Universidade;
- 3.3.3.3 Apresentar toda a documentação exigida, **em ENVELOPE LACRADO, NO MESMO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**, a saber:
- 3.3.3.3.1 Cópia autenticada do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;
- 3.3.3.3.2 Cópia autenticada do histórico escolar (graduação) oficial, assinado pela autoridade competente;
- 3.3.3.3.3 *Curriculum Vitae* atualizado;

² Matrícula ativa significa estar matriculado em disciplina(s) no período informado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, entre **10h do dia 28 de novembro e 14h do dia 22 de dezembro de 2017**, considerando-se o horário de Brasília, conforme instruções a seguir:

4.1.1 Clicar na aba “Inscrição”, preencher e enviar o requerimento de inscrição.

4.1.2 Gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível somente após o preenchimento e o envio do requerimento de inscrição. Após gerar a GRU, o candidato deverá efetuar o pagamento, em espécie ou por outro meio de serviço de pagamento eletrônico, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.1.3 Para efetivação da inscrição somente será aceita a GRU gerada exclusivamente pelo site de Concursos da UFRRJ, a qual deverá corresponder ao concurso a que se refere este Edital.

4.1.4 Não será validado o pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste edital.

4.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3– O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00**, cujo pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o término do horário do expediente bancário do dia **22 de dezembro de 2017**. Este valor somente será restituído em caso de cancelamento do concurso.

4.4 – A validação da inscrição ocorrerá unicamente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

4.5 – A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

4.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação exigida, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital.

4.7 - A documentação exigida para a modalidade selecionada pelo candidato, conforme especificado nos itens 3.3.1.7, 3.3.2.7 e 3.3.3.3, deverá ser entregue no local de prova, em envelope lacrado diretamente ao fiscal de sala, e o candidato deverá assinar a listagem de entrega de documentação.

4.8 - **Não serão aceitos documentos entregues após a data estabelecida.**



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

5.1 - O cartão de confirmação poderá ser consultado e impresso diretamente do site de Concursos da UFRRJ em data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

5.2 – O Local, data e horário de realização da Prova estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

5.3 - **São de responsabilidade do candidato** a impressão e conferência de todas as informações contidas no cartão de confirmação.

6.1 - Os candidatos à transferência interna, externa e reingresso, serão submetidos a:

- I – Aplicação de Prova objetiva;
- II – Prova de redação;
- III – Análise Documental (eliminatório).

6.2 - As provas serão avaliadas da seguinte forma:

6.2.1 A Prova Objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, dividida em 4 (quatro) áreas de conhecimento: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, constituída de 10 (dez) questões para cada área. Cada questão dessa prova valerá 1(um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos

6.2.2 A Prova de Redação, sobre tema da atualidade, será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.3 - As provas serão realizadas na data prevista de **21 de janeiro de 2018**, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado na página do concurso (www.ufrrj.br/concursos) e impresso no cartão de confirmação.

6.4 - O Processo Seletivo incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.4.1 Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 6.4.2 For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- 6.4.3 Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- 6.4.4 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- 6.4.5 Faltar a qualquer uma das provas;
- 6.4.6 Obter nota **ZERO** em qualquer uma das áreas que compõem a Prova Objetiva;
- 6.4.7 Obter nota inferior a 8 (oito) no total de pontos da Prova Objetiva e/ou nota inferior a 10,0 (dez) na prova de redação.



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

6.4.8 Não entregar a Documentação exigida no Item 4.6 do Edital no dia de realização das provas;

6.4.9 For INDEFERIDO na Análise Documental.

6.5 - O **Gabarito da Prova Objetiva** será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

6.6 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva, através de formulário próprio, disponível na página de Concursos da UFRRJ (www.ufrj.br/concursos), indicando o gabarito da questão ou das questões a serem revisados. Além disso, deverá fundamentar os seus argumentos com lógica e consistência. **Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.**

6.7 - A interposição de recursos contra o gabarito oficial da Prova Objetiva será em data disponível no cronograma do Processo Seletivo, e deverá ser entregue diretamente na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, das 9h às 11h30min e 13h às 16h.

6.8 - O resultado dos recursos ao gabarito será divulgado na data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

7.1 – Conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo será divulgada as notas da prova objetiva e de redação.

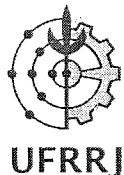
7.2 - O candidato poderá solicitar, conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, revisão da nota da Prova de Redação, mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. **Pedidos de revisão de nota que não forem fundamentados serão indeferidos.**

7.3 - Em hipótese alguma, será concedida revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital e cronograma.

7.4 - Não será aceito nenhum tipo de recurso contra **a nota de revisão** da Redação.

7.5 - O **Resultado dos Recursos às Notas de Redação** será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

8.1 - A análise das documentações para reingresso e transferências será realizada pelas Coordenações dos Cursos de Graduação, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e a Pró-reitoria de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

8.2 – A documentação que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital será **INDEFERIDA**, e por consequência, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.3 – O resultado da Análise Documental será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, através da página de Concursos da UFRRJ (www.ufrrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

8.4 - O candidato que se sentir prejudicado na análise documental e/ou teve pendência na entrega de algum dos documentos requeridos nos itens 3.3.1.7, 3.3.2.7 e 3.3.3.3 do Edital, deverá apresentar recurso e anexar as documentações pendentes (caso seja necessário) em data disponível no cronograma do Processo Seletivo, a ser entregue presencialmente na Divisão de Concursos, das 9h às 11h30min e 13h às 16h, na sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ, campus Seropédica.

8.5 - O resultado dos recursos será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, através do site de Concursos da UFRRJ e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

9.1 - Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- 9.1.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 9.1.2 Maior pontuação na Prova de Redação;
- 9.1.3 Maior idade;

9.2 – O **Resultado Final** será divulgado conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

10.1 - A matrícula dos classificados será realizada conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, na sala 96 Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h.

10.2 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- 10.2.1 Cédula de identidade (original e fotocópia);
- 10.2.2 Cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
- 10.2.3 Histórico escolar com certificado de conclusão de ensino médio, certificado de conclusão de ensino médio e histórico escolar ou diploma de ensino médio (original e fotocópia);
- 10.2.4 Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e provisoriamente o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

10.2.5 Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);

10.2.6 Uma foto 3x4 recente e de frente.

10.3 - Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à lista de espera de acordo com a classificação dos candidatos no presente processo seletivo.

Parágrafo Único: A falta de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

11.1 – Caso seja necessária, a listagem de Reclassificação será divulgada conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo.

11.2 – Os candidatos convocados pela Reclassificação deverão realizar matrícula conforme data disponível no cronograma do Processo Seletivo, apresentando toda a documentação disposta no **Item 10.2** deste Edital.

Parágrafo Único: A falta de documento de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

12.1 - A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, até o limite de vagas oferecidas neste edital.

12.2 - Para os contemplados com **transferência interna**, a contagem do tempo máximo de integralização curricular, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

12.3 - Para os contemplados com **transferência externa**, a contagem do tempo máximo de integralização curricular será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.

12.4 - As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

12.5 - As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas somente para as modalidades de transferência externa e interna caso existam candidatos aprovados. Não há remanejamento para a modalidade Reingresso.

12.6 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Concurso e Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 24 de novembro de 2017

JOECILDO FRANCISCO ROCHA
Pró-Reitor de Graduação